



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 037 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO EXERCÍCIO DE 2017.

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

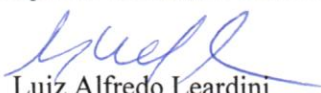
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

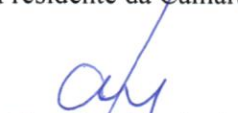
Art. 1.º Ficam aprovadas, com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Fernão, exercício de 2017, de acordo com o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC- N.º. 006362/989/16-2.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

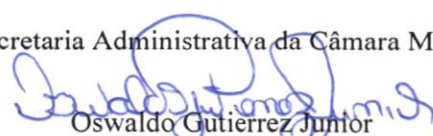
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 06 de abril de 2020.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Eber Rogério Assis
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo